usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "bº; da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AURÉLIO ROCHA DE MEN-DONCA PINHEIRO**, MASP 699867-8, do cargo de provimento em são DAD-4 ED1101044 da Secretaria de Estado de Educação

usando da competência delegada pelo art. 1°, do Decreto n° 47.610, de 1° de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei n° 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada n° 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto n° 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GER-SON PEDROSA ABREU, MASP 1276051/8, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100058, de recrutamento amplo, para chofor a Acassocia Luridiae do Servatorio de Etdo de Educado de Para chefiar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de usando da competencia derigada peto art. 1º, do Decreto nº 4/5.010, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIO DE ASSIS DA SILVA, MASP 1054885-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101044, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Pessoal - SRE Patos de Minas da Secretaria

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração Prisional, a afastar-se de suas atribuções, no período de 08/4/2019 a 12/4/2019, para participar do congresso/seminário "Population Association of America (PAA) 2019 Annual Meeting", em Austin/Texas/EUA, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagam

VICTOR ANTUNES LEOCÁDIO/MASP 753063-7/EPPGG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, concede, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 01 (um) ano à servidora GABRIELA MARTINS DURAES BRANDÃO, MASP 752901/9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para regularizar situação funcional

02 1211831 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Custódio Antonio de Mattos

Expediente

DECISÃO

DECISAO
Sindicância Administrativa Investigatória, instituída pela Portaria SUBCIVIL nº 09/2018, publicada em 23 de novembro de 2018, para apurar possíveis responsáveis no que tange às inconformidades apontadas pela Unidade Setorial de Controle Interno na Nota Técnica nº 1570 0670 18 "relativas ao requerimento de opção pelo cargo efetivo acrescido de 20 % do cargo apostilado, emitido pelo servidor aposentado Élzio Costa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, respondendo pela O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, respondendo pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Leis Estaduais nº 869/1952 e nº 22.257/2016, no Decreto Estadual nº 47.047/2016, bem como a designação publicada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em 1º/01/2019, DECIDE por acatar a sugestão emitida pela Unidade Setorial de Controle Interno/SECCRI, por meio da Nota Técnica n° 1570.0313.19 - Nota Técnica n° 2/SECCR/USCI/2019 (3848600), que discorre sobre o Relatório Conclusivo de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria SUBCIVIL nº 09, de 21 de novembro de 2018 e DETERMINA o arquivamento do processo.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2019

Custódio António de Mattos
Secretário de Estado de Governo

Secretário de Estado de Governo

02 1211810 - 1

PORTARIA SEGOV N°30 DE 2 DE ABRILDE 2019

Instaura Processo Administrativo Punitivo para apurar fatos e responsabilidades acerca do descumprimento do Contrato nº 9129961/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Empresa

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1°, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante disposto na Lei n° 13.994, de 18 de setembro de 2001, Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, no Decreto nº 47.047, de 16 de setembro de 2016, e, levando-se em conta, ainda, o teor do Oficio GAB/CGE Nº 039/2018 e Despacho nº 126.
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativa Punitivo - PAP em face da Empresa Empresa MC.COM LTDA, em razão do descumprimento do Contrato nº 9129961/2016, celebrado entre a supracitada Empresa e a Secretaria de Estado de Governo, nos termos do § 1º, art. 40 do Decreto

Art. 2º - Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior os

seguintes servidores:

1-Erick Hering Fonseca— Masp: 1215460-5, Presidente;

II -Kënia Geralda de Paiva Silva— Mat.: 62546-3, Membro;

III – Silvana Mariada Silva— Masp: 350383-6, Membro.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do presidente indicado no inciso I, os trabalhos serão conduzidos pelo membro indicado no

inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluidos no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, com apresentação do Relatório Conclusivo, que deverá ser protocolizado na Unidade Setorial de Controle Interno da SEGOV. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 02 de abril de 2019. Custodio Antônio de Mattos

02 1211816 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 025/19 No Extrato da Portaria SEGOV Nº 025/2019, publicado no jornal de 08 de março de 2019, fica retificado:
Onde se lê: Art. 2º- A Comissão a que se refere o artigo 1º, a partir desta

Portaria, será composta pelos seguintes membros; III - Tânia Mara Araújo Maia de Castro - MASP:38.774-3

Hi - I aliai Maia Adugi Maia de Castro - MASP:38.7743-8 Leia-se: III - Tânia Mara Araţijo Maia de Castro - MASP:38.7743-8 Belo Horizonte, 02 de abril de 2019. Custódio Antônio de Mattos

Secretário de Estado de Governo

02 1211773 - 1

DECISÃO

Sindicância Administrativa Investigatória, instituída pela Portaria SUBCIVIL nº 10/2018, publicada em 23 de novembro de 2018, com o objetivo de seapurar eventuais responsabilidades pela omissão de providências em relação à cobrança tempestiva de débito junto ao Município de Monte Formoso, relatado no Processo de Auditoria nº 1570.157.03.0015.18 e na Nota Técnica nº 1570.0626.18, da Unidade Setorial de Controle Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, respondendo pela O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, respondendo pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações institucionais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Leis Estaduais nº 869/1952 e nº 22.257/2016, no Decreto Estadual nº 47.047/2016, bem como a designação publicada pelo Excelentissimo Senhor Governador do Estado em 1º/01/2019, DECIDE por acatar a sugestão emitida pela Comissão Sindicante instituida pela Portaria SUBCIVIL nº 10, de 21 de novembro de 2018, de "que o processoseja arquivado, com fulcro na hipótese da não existência de ilícito disciplinar no fato apurado" e DETERMINA o arquivamento do processo.

Belo Horizonte, 1° de abril de 2019 Custódio Antônio de Mattos Secretário de Estado de Governo

02 1211790 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7°, § 2°, da Lei Estadual nº 13.994/2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo nº 17/2018, oriundo da Policia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto e na Nota Jurídica AJ/CGE nº 22/2019/CAFIMP, a inscrição da empresa CONCEITO A ADMINISTRAÇÃO DE SERVI-COS LTDA., CNPJ nº11,923,255/0001-42,NO CADASTRO DE FOR-NECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP,pelo prazo de02(dois) anos, contado a partir de 21/08/2018.
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADUA.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 25/2019 Processo Administrativo Disciplinar Processados: K.C.R.S., Masp 1.161.322-1, admissão 1, e C.A.P.G., Masp 344.248-0, admissão 2.

Masp 344.240-0, admissão 2. Comissão Processante: Presidente: Ângelo Emílio de Carvalho

Membros: Gercy Gonçalves do Carmo e Maristela Costa de Noronha

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 02 de abril de 2019. Joana D'Arc Aparecida de Faria Lopes Corregedora-Geral em exercício Ato publicado no Diário do Executivo MG de 26/01/2019

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 179/2019
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do art. 9°, inciso XXI da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, por 05 (cinco) dias, com prorrogação por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 2° da Deliberação nº 007/2016, de 06 de maio de 2016, ao Defen sor Público: 0802, JOSÉ LUIS GALDINO FILHO, a partir de 23/03/2019.

ATO Nº 180/2019

ATO Nº 180/2019
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16/01/2003 e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, por 120 dias, assegurando o direito a prorrogação por mais 60 dias, nos termos do art. 1º da Deliberação nº 007/2016, de 06/05/16, a Defensora Pública: 0755, RAQUEL ASSUNÇÃO IVAR DO SUL, a partir de 06/03/2019.

ATO Nº 182/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a ELIANE CRISTINA DE MELO, MADEP 0450, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Final, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 02 dias, no período de 21/03/2019 a 22/03/2019.

ATO Nº 183/2019

ATO Nº 183/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a ANA CLAUDIA ALMEIDA COSTA LEROY, MADEP 0294, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Especial, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Familia, por 15 dias, no periodo de 26/03/2019 a 09/04/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

Comunicamos aos interessados que recebeu matrícula o Servidor Público abaixo:

Pedro Henrique Pereira de Souza, 7000453-6.

02 1211766 - 1 RESOLUÇÃO Nº 96/2019

Retifica a Resolução nº 30/2019 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9°, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65/2003, RESOLVE:

Comprementar n° 03/2003, RESOLVE: Art. 1º Fica retificado o anexo II da Resolução nº 30/2019 para dele se excluir a Comarca de Ibirité. Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução

Il 30/2019. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 1º de abril de 2019. Gério Patrocinio Soares Defensor Público-Geral

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES N° 27, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a progressão nas carreiras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:

Art. 1º — Conceder promoção na carreira, aos servidores constantes do Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I PROMOÇÂO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação Anterior à Promoção		Situação Após à Promoção		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	vigencia
Antônio Alves Mendes Filho	1.036.389-3	PCT	IV	I	V	C	30/06/2018
João Gilberto Pires Coelho	1.153.043-3	GCT	I	D	II	A	01/01/2017

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 22 de março de 2019.

Manoel Vitor Mendonca Filho Secretário de Estado

02 1211760 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 41, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a progressão nas carreiras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder progressão na carreira, aos servidores constantes do Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ECONOMICO, CIENCIA, I ECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR										
Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação	Anterior à Progressão	Situação Após à Progressão		Vigência			
			Nível	Grau	Nível	Grau	vigencia			
Ralph Alves	1.036.308-3	TACT	II	F	II	G	04/01/2019			

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 02 de abril de 2019. Manoel Vitor Mendonça Filho Secretário de Estado

02 1211782 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 33. DE 21 DE MARCO DE 2019 Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia -Licenciatura, Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG, na

Licenciatura, Universidade Estadual de Minas Gerais — UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 104/2019,

Resolve: Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha, pelo

prazo de 3 (três) anos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

02 1211792 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2019 Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na

Unidade Acadêmica de Passos. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-OSECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONO-MICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1°, incisos III e VI, da Consti-tuição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47,356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Pare-cer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 105/2019,

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Art. 1º - Fica renovado o reconnecimento do curso de Graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de vencimento do último ato, com data fixada para 15/04/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

02 1211800 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 36. DE 25 DE MARCO DE 2019 Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Design de Ambientes - Bacharelado, Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Escola de Design - Campus de Belo Horizonte. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1°, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 102/2019, Resolve:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Design de Ambientes - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG, na Escola de Design - Campus Belo Horizonte, pelo prazo de 3 (três) anos. Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Ecor Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

02 1211798 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2019. RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2019. Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, Universidade Estadual de Minas Gerais — UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

OSECRETÂRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuções que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constiução do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 58/2019,

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, pelo prazo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

02 1211805 - 1 RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2019. Autoriza o funcionamento do curso de Graduação em Ciências Militares – Área de Defesa Social - Bacharelado, a ser oferecido pela Academia de Polícia Militar – APM / PMMG. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-

MICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 58/2019,

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Militares – Área de Defesa Social – Bacharelado a ser ofe-recido pela Academia da Polícia Militar – APM / PMMG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo o Curso ser efetivamente implantado, no

prazo de dois anos, a contar da publicação. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2019.

MANOEL VITOR DE MENDONCA FILHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, usando da competência que lhe delega o inciso VIII do art. 6º da Resolução Sedectes nº 6, de 5 de fevereiro de 2019, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, a servidora:

Aucha Joana Intranda Ouimarães, Masp 752968-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau I,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5, C11100560, a partir de 28/03/2019. Alicita Joana Miranda Guimarães, Masp 752968-8, pela remunera

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecno logia e Ensino Superior, em Belo Horizonte, 02 de abril de 2019

Fernando Henrique Guimarães Rezendo Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

02 1211728 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 31. DE 19 DE MARCO DE 2019. RESOLUÇÃO SEDECTES N° 31, DE 19 DE MARÇO DE 2019. Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Nutrição - Bacha-relado, Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade

Acadêmica de Passos. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso da atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Consti atribuições que me comerci o art. 35, § 1, meisos m e v1, ac Consti-tuição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 100/2019

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Art. 1 - Frea revovado o tecomecimiento do curso de Graduação en Nutrição -Bacharelado, Universidade Estadual de Minas Gerais -UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, pelo prazo de 3 (três) anos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

> Belo Horizonte 19 de marco de 2019 MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Econôm Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

